



MIMOSO DO SUL/ES

PLANO DE AÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES		CNPJ 27.174.119.0001/37	
Endereço (Logradouro e Complemento) Praça Cel. Gonçalves, nº 50		C.E.P. 29.400-000	
Bairro Centro	Município Mimoso do Sul/ES	Telefone (28)3555-0619	
Página na Internet www.mimosodosul.es.gov.br		Endereço Eletrônico gabineteprefeito@mimosodosul.es.gov.br	
2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR			
Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Cultura		CNPJ 27.174.119.0001/37	
Endereço (Logradouro e Complemento) Praça Cel. Gonçalves, nº 50		C.E.P. 29400-000	
Bairro Centro	Município Mimoso do Sul/ES	Telefone: (28) 999625454	
Página na Internet www.mimosodosul.es.gov.br		Endereço Eletrônico cultura@mimosodosul.es.gov.br	
Informações Bancárias			
Banco Banestes	Agência 0125	Nº Conta Corrente 37.093.556	CNPJ da Conta Corrente 38.257.866/0001-55
3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA			
Prefeito Municipal Peter Nogueira da Costa		C.P.F. [REDACTED]	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]	
Cargo [REDACTED]	Endereço Eletrônico [REDACTED]		
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]	
Gestor do Fundo Municipal de Cultura Andréa Lima Rodrigues		C.P.F. [REDACTED]	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]	
Cargo [REDACTED]	Endereço Eletrônico [REDACTED]		
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]	



MIMOSO DO SUL/ES

PLANO DE AÇÃO

4. Identificação do Objeto	
Período de Execução	
Início	Término
Julho/2024	Dezembro/2025
4.1 – Apresentação	
<p>O município surgiu de uma sesmaria, antes pertencente aos jesuítas. Expulsos estes, foram às terras arrematadas em haste pública por Antônio Pereira da Silva Viana, no ano de 1776. Os povoadores vieram dos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro, fixando-se na localidade denominada Limeira, no atual distrito de Dona América. Disto resultou apreciável desenvolvimento da região, com importante porto fluvial, cujo movimento só veio a decair com o advento da estrada de ferro. A fertilidade do solo atraiu novos desbravadores, que se foram fixando em outros pontos e deram início à cultura do café.</p> <p>No dia 07 de novembro de 1892 é criado o distrito de Mimoso pela junta governativa através de seus primeiros juízes distritais Dr. José Ribeiro Monteiro da Silva, Teófilo Ferreira da Silva, Augusto Vieira de Barros e Eudócio Pena Caiado.</p> <p>Com o desenvolvimento acelerado no novo distrito, comerciantes sírio-libaneses, portugueses e italianos se estabelecem atraídos pela atmosfera de cobiça, aliado a excelente topografia do local. Tudo isso torna-se mais acentuado com a chegada dos silvos da locomotiva da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina Railway, que é inaugurada em 1º de julho de 1895, sendo a “Célula Mater” do lugar gerando preocupação aos ilustres moradores do então município de São Pedro do Itabapoana, acolhedor das mais importantes e influentes figuras do Espírito Santo.</p> <p>São Pedro respirava literatura, letras e poesias aliado a um comércio extremamente desenvolvido. O local contava com padres, doutores, farmacêuticos, juízes, médicos, indústrias, engenhos, jornais, grandes fazendeiros e coronéis do ciclo do café colonial, núcleo político, entre outros.</p> <p>Através do comércio de café e armazéns alojados ao redor, juntamente com o fluxo de passageiros na Estação Mimoso, o frenético movimento se expande cada vez mais e as construções de peso são notórias, como a Banqueta para beneficiamento de grãos e casarão da Família Leite, mercadão, igreja São Pedro e palacetes da Ruada Estação e na praça da cidade se destacam, aumentando a população do distrito.</p> <p>A religiosidade se faz presente aos moradores da Fazenda Mimoso e no mês de março de 1923 é inaugurada a Igreja que foi chamada São José, padroeiro do lugar. Muitos se destacaram por atos de altruísmo, como a Exmª Srª D. Maria Josefina de Rezende Silva na doação do terreno, fornecimento do material de pedras e tijolos. Dr José Monteiro da Silva doou o sino (no valor de 23.000\$000 contos de reis) em dinheiro; Joaquim Gomes de Paiva forneceu as imagens de santos e formou altares. Cesar Ribeiro de Paiva e Joaquim de Paiva Gonçalves sempre solícitos nas incumbências que lhes foram confiadas.</p>	



MIMOSO DO SUL/ES

PLANO DE AÇÃO

Nos anos de 1920 e 1930 políticos de desprendimento como Joaquim Paiva Gonçalves (Vereador e Prefeito), Dr. José Coelho dos Santos, Pedro José Vieira, Nominato Paiva, Dr. Jason Martins, Dr. Carlos Cortês e outros, buscam meios para oferecer a população de Mimoso melhores condições de sobrevivência. Então é inaugurada o Sistema de Tratamento de Água e Esgoto, inauguração do Telégrafo, agência bancária, calçamentos, iluminação, praças, jardins e outros.

A base legal para publicação do edital de seleção de projetos será a lei do fundo municipal 2.580/2020, **sendo ela a base legal para publicação do edital fruto desta parceria, sendo vedada a utilização da Lei que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nº 14.133/2021.**

Desse modo, o município planeja realizar ações voltadas para os segmentos de capoeira, culturas tradicionais populares, música e educação patrimonial. A comissão de seleção será regida de acordo com o Art. 3º da Lei do Fundo Municipal de Cultura 2.580/2020 e Art. 2º da Lei 2.581/2020 do Conselho Municipal de Cultura. Os beneficiários serão pessoas físicas e pessoas jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que pactuarão com o município através de termo de compromisso, na modalidade de apoio não reembolsável.

Edital de seleção de Projetos nº 001/2024: O prazo para execução do Edital será de 12 (doze) meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente. O prazo de inscrição será de 30 (trinta) dias corridos; para a seleção por parte da comissão julgadora será de até 30 (trinta) dias corridos; para liquidação, empenho e pagamento dos projetos será de 30 (trinta) dias; para execução dos projetos será de 8 (oito) meses a contar da data de pagamento do recurso; e para prestação de contas será de 30 (trinta) dias corridos após a execução do projeto.

Edital de seleção de Projetos nº 002/2024: O prazo para execução do Edital será de 09 (nove) meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente. O prazo de inscrição será de 30 (trinta) dias corridos; para a seleção por parte da comissão julgadora será de até 30 (trinta) dias corridos; para liquidação, empenho e pagamento dos projetos será de 30 (trinta) dias; para execução dos projetos será de 5 (cinco) meses a contar da data de pagamento do recurso; e para prestação de contas será de 30 (trinta) dias corridos após a execução do projeto.

O Plano de Ação foi discutido no âmbito do Conselho no dia 04 de abril de 2024, às 10:00 horas. Com o recurso do programa de Coinvestimento da Cultura Fundo a Fundo vamos desenvolver ações para o fortalecimento da cultura no nosso município, assim como, fomentar e preservar o nosso patrimônio Histórico, no caso, o Sítio Histórico de São Pedro do Itabapoana. Pretendemos também fortalecer o acesso aos meios de inserção da população às diversas artes e formas de entretenimento, assim como, movimentar a economia do nosso município atraindo turistas e lazer para nossa sociedade.



MIMOSO DO SUL/ES

PLANO DE AÇÃO

4.2 - Justificativa

A Secretaria Municipal de Cultura vem desenvolvendo programas e ações visando o fortalecimento da cultura no município de Mimoso do Sul/ES, visando proporcionar aos munícipes de Mimoso do Sul um contato direto com a cultura, como também o lazer. Tais justificativas vêm fortalecer principalmente o acesso aos meios de inserção da população às diversas artes e formas de entretenimento. Para tanto é preciso incentivo do poder público em proporcionar condições favoráveis ao incremento das divulgações das potencialidades do município, principalmente no que diz respeito a organização e promoção dos eventos, sejam eles culturais, turísticos ou de entretenimento e lazer.

As leis e os programas de incentivo são de grande importância para o fomento da cultura, considerando o seu papel de garantir que essa área da economia sobreviva e se fortaleça. O investimento promove o enriquecimento na cultura local e na sociedade.

A proposta apresentada opta pelo incentivo as manifestações artísticas culturais mimosenses, o que é um passo importante na construção de uma política pública para a cultura. Os eventos são a materialização dos instrumentos nas atividades, pois fortalecem a identidade e a diversidade cultural local, e atuam na forma contínua dos cidadãos. Daí a importância do Coinvestimento da Cultura Fundo a Fundo e sua aprovação para que os projetos e ações tenham seus recursos assegurados, e a efetividade e continuidade das políticas públicas de incentivo à cultura no município de Mimoso do Sul/ES.

5. Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		SECULT (R\$)	Município (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
3.3.41.41	Contribuições	81.425,32	--	81.425,32
3.3.41.41	Contribuições	--	28.574,68	28.574,68
Total Geral (R\$)				110.000,00

6. Metas a Serem Atingidas

6.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta 1 - Artes, Memória e Economia da Cultura Ações:

1) Edital de seleção de Projetos nº 001/2024 – Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural do Município de Mimoso. O valor total do presente Edital é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), contemplando 03 (três) eixos culturais. Poderão concorrer pessoas físicas, grupos e coletivos sem constituição jurídica, pessoas jurídicas com e sem fins lucrativos.

Eixo 1 - Capoeira - Seleção de projetos de Capoeira para realização de atividades de formação, cuja a carga horária mínima é de 30 horas/aula, sendo que os materiais e/ou insumos necessários deverão ser previstos e adquiridos com recursos financeiros da parceria. O valor total do presente eixo é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), contemplando 01(um) projeto com valor individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



PLANO DE AÇÃO

Eixo 2 – Culturas Tradicionais Populares - Seleção de projetos de valorização de Culturas Tradicionais Populares para compra de indumentárias e/ou instrumentos musicais. O valor total do presente eixo é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), contemplando 4 (quatro) projetos com valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Eixo 3 – Música – Seleção de Projetos musicais de apresentações musicais divididos em 02 (duas) categorias. O valor total do presente eixo é de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

3.1. Grupo com 2 (dois) ou mais músicos - Apresentações de grupos musicais, em que cada projeto contemplado deverá realizar 01 (uma) apresentação em datas a serem definidas em comum acordo com a Secretaria Municipal de Cultura, dentro do calendário oficial do município. O valor total para essa categoria é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), contemplando 10 (dez) projetos com valor individual de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

3.2. Solo - Apresentações solo, em que cada projeto contemplado deverá realizar 01 (uma), apresentação em datas a serem definidas em comum acordo com a Secretaria Municipal de Cultura, dentro do calendário oficial do município. O valor total para essa categoria é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), contemplando 09 (nove) projetos com valor individual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2) Edital de seleção de Projetos nº 002/2024 – Seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, pessoa jurídica sem fins lucrativos, com comprovada atuação em Educação Patrimonial, para desenvolver ações no Sítio Histórico de São Pedro do Itabapoana. A OSC deverá realizar no mínimo uma atividade por mês, com duração mínima de 02 (dois) dias, ao longo de no mínimo 05 (cinco) meses, e cujas ações deverão contemplar no mínimo apresentações musicais, garantindo a infraestrutura física (no mínimo: palco, sonorização, iluminação e divulgação), bem como a articulação da comunidade residente no citado sítio histórico. O valor do presente edital é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), contemplando 01 (um) projeto.

7. Cronograma de Execução

7.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
Meta 1 - Artes, Memória e Economia da Cultura	Edital de seleção de Projetos nº 001/2024	Eixo 1 – Capoeira	Projeto	01	Jul/2024	Jul/2025
		Eixo 2 – Culturas Tradicionais Populares	Projeto	04	Jul/2024	Jul/2025
		Eixo 3 – Música: 3.1 – Grupos Musicais	Projeto	10	Jul/2024	Jul/2025
		Eixo 3 – Música: 3.2 – Solo	Projeto	09	Jul/2024	Jul/2025
	Edital de seleção de Projetos nº 002/2024	Seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, pessoa jurídica	Projeto	01	Jul/2024	Jul/2025



MIMOSO DO SUL/ES

PLANO DE AÇÃO

		sem fins lucrativos, com comprovada atuação em Educação Patrimonial, para desenvolver ações no Sítio Histórico de São Pedro do Itabapoana				
--	--	---	--	--	--	--

8. Detalhamento das Despesas

8.1 – Contribuições ou Auxílios

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Unidade	Quant.		
Meta 1 - Artes, Memória e Economia da Cultura	Edital de seleção de Projetos nº 001/2024	Eixo 1 – Capoeira	Projeto	01	5.000,00	5.000,00
		Eixo 2 – Culturas Tradicionais Populares	Projeto	04	3.000,00	12.000,00
		Eixo 3 – Música: 3.1 – Grupos Musicais	Projeto	10	3.500,00	35.000,00
		Eixo 3 – Música: 3.2 – Solo	Projeto	09	2.000,00	18.000,00
	Edital de Chamamento Público nº 001/2024	Seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, pessoa jurídica sem fins lucrativos, com comprovada atuação em Educação Patrimonial, para desenvolver ações no Sítio Histórico de São Pedro do Itabapoana	Projeto	01	40.000,00	40.000,00
Total (R\$)						110.000,00

9. Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal do Município de Mimoso do Sul/ES, eleito para o cargo de Prefeito, com mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024, **declaro** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa **Prefeitura Municipal**, objetiva a assinatura do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pela Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Mimoso do Sul/ES, 28 de junho de 2024

Peter Nogueira da Costa
Prefeito Municipal

Andréa Lima Rodrigues
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDRÉA LIMA RODRIGUES DE SOUZA

CIDADÃO

assinado em 28/06/2024 08:37:52 -03:00

PETER NOGUEIRA DA COSTA

CIDADÃO

assinado em 28/06/2024 10:21:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/06/2024 10:21:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANDRÉA LIMA RODRIGUES DE SOUZA (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-3MS4ZR>